



Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92
www.arantina.mg.gov.br – arantina@arantina.mg.gov.br

LEI N.º 857/2008.

Abre Crédito Suplementar

A Câmara Municipal de Arantina, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suplementada a seguinte dotação do orçamento vigente na forma deste artigo:

02.01 – Gabinete e Secretaria do Prefeito Municipal	
04.122.0001.2.001 – Manutenção de Atividades do Gabinete do Prefeito	
31901100 – Pagamento de Pessoal (CR 14)	5.900,00
02.02 – Serviços de Administração e Finanças	
04.123.0002.2.006 – Administração Financeira	
31901100 – Pagamento de Pessoal (CR 33)	8.200,00
09.272.0001.2.011 – Manutenção de Contribuições Previdenciárias Autônomos	
31901300 – INSS (CR 41)	3.000,00
28.843.0000.2.012 – Inativos e Pensionistas	
31900100 – Aposentadorias e Reformas (CR43)	19.500,00
31900300 – Pensões (CR 44)	500,00
02.03 – Desenvolvimento Interno	
20.606.0220.2.014 – Programas de Apoio a Produção Rural	
31901100 – Pagamento de Pessoal (CR 46)	10.000,00
02.04 – Viação, Obras e Serviços Urbanos	
15.452.0230.2.016 – Manutenção de Atividades dos Serviços de Obras	
31901100 – Pagamento de Pessoal (CR 64)	42.000,00
15.452.0230.2.022 – Serviços de Limpeza Pública	
31901100 – Pagamento de Pessoal (CR 69)	27.000,00
03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0370.2.037 – Operacionalização do Conselho Tutelar	
33903600 – Serviços de Pessoa Física (CR 110)	1.700,00
03.03 – Departamento de Saneamento Básico e Meio Ambiente	
17.512.0280.2.038 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	
31901100 – Pagamento de Pessoal (CR 131)	7.000,00



Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

www.arantina.mg.gov.br – arantina@arantina.mg.gov.br

04.01 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0000.2.048 – Inativos Educação
31900100 – Aposentadoria e Reformas (CR 141) 4.800,00

04.01 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0211.2.040 – Manutenção da Administração do Ensino Fundamental
31901100 – Pagamento de Pessoal (CR 143) 12.100,00
12.361.0211.2.041 – Manutenção do Ensino Fundamental
31901100 – Pagamento de Pessoal (CR 151) 32.000,00
31901300 – INSS (CR 152) 12.700,00
12.361.0211.2.043 – Apoio ao Transporte de Estudantes do Ensino Fundamental
31901300 – INSS (CR 159) 25.000,00

Total: 211.400,00

Art. 2º - Ficam as seguintes dotações orçamentárias com o seu saldo reduzido na forma deste artigo, como recurso para abertura de crédito suplementar da dotação citada no Artigo anterior.

02.02 – Serviços de Administração e Finanças
04.122.0002.2.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos
44905100 – Serviços de Obras e Instalações (CR 30) 5.000,00
44905200 – Equipamentos e Material Permanente (CR 31) 2.669,00

02.03 – Desenvolvimento Interno
23.691.0220.2.015 – Promoção do Comércio, Indústria e do Turismo
44905100 – Serviços de Obras e Instalações (CR 56) 30.000,00
44906100 – Aquisição de Imóveis (CR 57) 10.000,00

02.04 – Viação, Obras e Serviços Urbanos
15.452.0250.2.019 – Conservação do Cemitério Municipal
33903000 – Material de Consumo (CR 74) 1.691,65

03.01 – Secretaria Municipal de Saúde
10.305.0330.2.073 – Vigilância Epidemiológica
33903900 – Serviços de Pessoa Jurídica (CR 107) 1.500,00

03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0370.2.037 – Operacionalização do Conselho da Infância e Adolescência
33903000 – Material de Consumo (CR 109) 1.000,00
08.244.0360.2.075 – Manutenção dos Benefícios Eventuais
33903200 – Material de Distribuição Gratuita (CR 128) 8.000,00
33904800 – Auxílio Financeiro (CR 129) 4.000,00



Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92
www.arantina.mg.gov.br – arantina@arantina.mg.gov.br

03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.306.0360.2.034 – Programa de Suplementação Alimentar a Carentes	
33903200 – Material de Distribuição Gratuita (CR 130)	6.000,00
04.01 – Secretaria Municipal de Educação	
12.361.0211.1.018 – Ampliação e Reforma da Escola Zara de Paula	
44905100 – Obras e Instalações (CR 142)	31.325,45
12.361.0211.2.040 – Manutenção da Administração do Ensino Fundamental	
33901400 – Ressarcimento de Despesa de Viagem (CR 145)	2.000,00
12.361.0211.2.043 – Apoio ao Transporte de Estudantes do Ensino Fundamental	
44905200 – Equipamento e Material Permanente (CR 163)	1.000,00
12.361.0211.2.044 – Aquisição de Livros Didáticos	
33903000 – Material de Consumo (CR 164)	1.413,90
44905200 – Equipamento e Material Permanente (CR 165)	3.000,00
12.361.0211.2.065 – Treinamento e Aperfeiçoamento de Corpo Docente	
33901400 – Ressarcimento de Despesa de Viagem (CR 168)	1.800,00
33903600 – Serviços de Pessoa Física (CR 169)	2.000,00
33903900 – Serviços de Pessoa Jurídica (CR 170)	3.000,00
12.364.0212.2.071 – Apoio com Despesas de Locomoção para Faculdade	
33903600 – Serviços de Pessoa Física (CR 172)	3.000,00
12.365.0210.2.045 – Manutenção da Creche Municipal	
44905200 – Equipamento e Material Permanente (CR 175)	2.000,00
12.365.0210.2.046 – Manutenção do Ensino Pré Escolar	
33903600 – Serviços de Pessoa Física (CR 179)	1.000,00
04.02 – Cultura, Esporte e Lazer	
27.812.0410.2.062 – Conclusão da Quadra Esportiva Coberta	
44905100 – Obras e Instalações (CR 194)	80.000,00
27.812.0410.2.068 – Revitalização do Estádio Municipal	
44905100 – Obras e Instalações (CR 195)	10.000,00

Total: 211.400,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arantina, 28 de novembro de 2008.


Francisco Carlos Ferreira Alves
PREFEITO MUNICIPAL
ARANTINA - MG